



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.621/2025	1
LEI Nº 5.622/2025	4
LEI Nº 5.623/2025	6
LEI Nº 5.624/2025	8
LEI Nº 5.625/2025	9
LEI Nº 5.626/2025	15
LEI Nº 5.627/2025	18
LEI Nº 5.628/2025	20
LEI Nº 5.629/2025	21
LEI Nº 5.630/2025	22
LEI Nº 5.631/2025	24
LEI Nº 5.632/2025	25
LEI Nº 5.633/2025	26
LEI Nº 5.634/2025	28
LEI Nº 5.635/2025	29
LEI Nº 5.636/2025	33
LEI Nº 5.637/2025	36
LEI Nº 5.638/2025	39
LEI Nº 5.639/2025	40
DECRETO Nº 5.387/2025	41
DECRETO Nº 5.388/2025	42
DECRETO Nº 5.389/2025	44
DECRETO Nº 5.390/2025	45
DECRETO Nº 5.391/2025	46
DECRETO Nº 5.392/2025	47
DECRETO Nº 5.393/2025	49
DECRETO Nº 5.394/2025	50
DECRETO Nº 5.395/2025	51
DECRETO Nº 5.396/2025	53
DECRETO Nº 5.397/2025	55
DECRETO Nº 5.398/2025	57
DECRETO Nº 5.399/2025	58
PORTARIA Nº 19.851/2025	59
PORTARIA Nº 19.852/2025	60
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL	61

LEI Nº 5.621/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos sete dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unid.Vação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.301.0030.2.092		1.0	R\$ 3.270.583,66	R\$ 43.500,00	R\$ 3.314.083,66
2.092	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 29.000,00
2.092	1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 14.500,00
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Unid.\Ação	Descrição				
06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
6.001	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.003.08.243.0009.6.001		1.0	R\$ 325.209,09	R\$ 88.000,00	R\$ 413.209,09
6.001	31990	09 - Transferências de Programas 04 - Direitos da			R\$ 88.000,00
Programa: 0009 - Proteção Social Básica					
Objetivo do programa: Atender a população que vive em situação de pobreza ou extrema pobreza, com ausência ou baixa renda e com dificuldade de acesso aos serviços públicos. Prevenir situações de violação de direitos e que as relações familiares e comunitárias sejam desgastadas. Trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.\Ação	Descrição				
06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
6.004	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.003.08.243.0008.6.004		1.0	R\$ 417.840,65	R\$ 180.000,00	R\$ 597.840,65
6.004	31990	09 - Transferências de Programas 04 - Direitos da			R\$ 180.000,00
Programa: 0008 - Proteção Social Especial					
Objetivo do programa: Destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, com acompanhamento individual e mais flexibilidade nas soluções de proteção.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.\Ação	Descrição				
06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
6.010	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.003.08.243.0008.6.010		1.0	R\$ 489.800,00	R\$ 95.000,00	R\$ 584.800,00
6.010	31990	09 - Transferências de Programas 04 - Direitos da			R\$ 95.000,00
Programa: 0008 - Proteção Social Especial					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3711 - 62 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo do programa: Destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, com acompanhamento individual e mais flexibilidade nas soluções de proteção.

ANEXO II

Redução de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.Ação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.002.10.302.0032.2.090		1.0	R\$ 1.387.197,39	R\$ 43.500,00	R\$ 1.343.697,39
2.090	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 29.000,00
2.090	1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 14.500,00
Programa: 0032 - Média e Alta Complexidade					
Objetivo do programa: Desenvolver ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados ea utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.					

LEI Nº 5.622/2025

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima oitava revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)